



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Presidente:** Valdirene Maria de Oliveira Vaz

**Relator:** Wanderson D' Ávila da Silva

**Membro:** Gilmar da Silveira

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO N.º 3396/025

LIVRO N.º OJ FLS 1520

DATA 19/02/2025

JAC  
ENCARREGADO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2025

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** “Altera a Lei Complementar nº33/2013 que dispõe sobre estrutura administrativa do Poder Executivo de Bom Jesus da Penha, a criação, transformação e extinção de cargos comissionados e dá outras providências”.

### RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 pelo Poder Executivo, dispondo sobre a alteração da Lei Complementar nº33/2013, a criação transformação e extinção de cargos comissionados .

### VOTO DO RELATOR

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspectos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

**VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR** os Vereadores Valdirene Maria de Oliveira Vaz (Presidente) e Gilmar da Silveira (Membro):



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

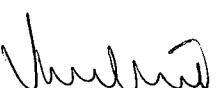
ESTADO DE MINAS GERAIS

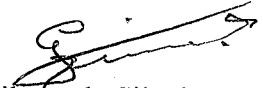
Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025

### PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

  
Valdirene Maria de Oliveira Vaz  
Presidente

  
Wanderson D'Ávila da Silva  
Relator  
Gilmar da Silveira  
Membro